

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – SPX SYN MULTIESTRATÉGIA,
CNPJ nº 43.010.543/0001-00 - Código de negociação na B3: SPXS11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”) e a **SPX REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.617.367/0001-07 (“Gestora”) na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – SPX SYN MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.543/0001-00 (“Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante publicado no dia 10/08/2022, o Fundo em comum acordo com o **BANCO FATOR**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06, decidiram pela não continuidade da prestação de serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Art. 31, IV, da Instrução CVM nº 472 (“Antigo Formador de Mercado”), com rescisão efetiva em 07 de fevereiro de 2025.
- II. Paralelamente, o Fundo contratou a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, inscrita CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, para prestar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Art. 31, IV, da Instrução CVM nº 472 (“Novo Formador de Mercado”), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. A atuação do Formador de Mercado terá início na abertura do mercado do dia 21 de fevereiro de 2025.

O Formador de Mercado tem como objetivo fomentar a liquidez das atuais cotas emitidas pelo Fundo negociadas no mercado organizado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio da inclusão de ofertas de compra e de venda.

Destaca-se que o Formador de Mercado deve atuar, necessariamente, segundo lote mínimo a ser divulgado diariamente pela B3, por meio de seus canais usuais de comunicação.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.
e
SPX REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.